

Data e hora da consulta: 14/07/2025 12:07

Usuário: ***.350.228-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90029	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
59.949.362/0001-76	AVENIDA PAULISTA NR 1842-TORRE SUL/TORRE NORTE - C.CÉSAR	01310-936
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11) 3012-1005 OU 3012-1054

Ano	Tipo	Número
2025	NE	300

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168440	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/07/2025	Ordinário	0017607-86.2025	-	54.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
52.551.729/0001-50	VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA	59064-200
Endereço		
DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, SALA 1004, 55 - LAGOA NOVA		
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 9 9450-9848

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

SEGE UDEP - RCS 333/2025 (12028898)
CURSO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO PÚBLICA: IA NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E TRÂMITES DE LICITAÇÃO

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 14/07/2025 12:07

Usuário: ***.350.228-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	54.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Curso "Inteligência Artificial na Gestão Pública: IA no planejamento das contratações e trâmites de licitação", conforme Termo de Referência e Proposta Comercial da empresa. Período de realização: 4 e 5/08/2025, das 10h00 às 19h00 e 6/08/2025, das 10h00 às 14h00. Carga horária: 20 horas-aula Número de participantes: até 50 inscrições Modalidade: ao vivo on-line, via reunião virtual pela plataforma Zoom Unidade: turma	54.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/07/2025	Inclusão	1,00000	54.000,0000	54.000,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARTA FERNANDES MARINHO CURIA

***.301.888-**

11/07/2025 18:45:08

Gestor Financeiro

JEANE REIS ALVES

***.430.948-**

11/07/2025 18:39:58



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000210
Competência: AGO/2025
Data Prestação Serviço: 01/08/2025
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 01/08/2025 às 09:15:14 **Código de Verificação:** 289639314

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 **Inscrição Municipal:** 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (49) 9450-9848 **E-mail:** virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS - IGAM
CPF/CNPJ: 17.387.481/0001-32 **Inscrição Municipal:**
Endereço:
Município: **UF:**
Telefone: **E-mail:**

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Curso: In Company - "CHATGPT E SIMILARES NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS FASES DE PLANEJAMENTO E DO CERTAME NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS".	1,0000	62.000,00	62.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 62.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
*, ** ,	62.000,00	*, ** ,	*, ** ,	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000343
Competência: OUT/2025
Data Prestação Serviço: 20/10/2025
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 20/10/2025 às 10:46:51

Código de Verificação: 884083488

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 **Inscrição Municipal:** 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (49) 9450-9848 **E-mail:** virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON
CPF/CNPJ: 04.869.559/0001-03 **Inscrição Municipal:** 153.444-0
Endereço: R SERIDO, 355, PETROPOLIS, 59020-010
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: 3232-9050 **E-mail:** procon.municipio@natal.rn.gov.br

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Curso: Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas. Carga horária: 24 Modalidade: Presencial Data: 05 a 07 de Novembro de 2025	3,0000	3.890,00	11.670,00

Valor Total da NFS-e R\$: **11.670,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
*** ,	11.670,00	*** ,	*** ,	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda, estabelecida em Natal/RN, situada em Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, 55, Sala 602, Lagoa Nova - CEP: 59.064-200, inscrita no CNPJ sob o nº 52.551.729/0001-50, forneceu ao Ministério Público Federal - Procuradoria-Geral da República, com sua sede situada no Setor de Administração Federal Sul (SAF Sul), Quadra 04, Conjunto C - CEP: 70.050-900 - Brasília/DF, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, o seguinte serviço:

Empenho	Serviço	Especificação	Valor Total
2024NE000322	Capacitação In Company	Como Utilizar o Chatgpt e Similares na Confecção dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência nas Contratações Públicas com carga horária de 20 horas para 100 participantes	R\$ 60.000,00

Declaramos que o serviço especificado está a inteiro contento, demonstrando a contratada possuir capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos, não havendo até a presente data nada que a desabone.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICIA RAQUEL CASTILHO LISBOA
Coordenadora de Capacitação



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda, estabelecida em Natal/RN, situada em Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, 55, Sala 602, Lagoa Nova - CEP: 59.064-200, inscrita no CNPJ sob o nº 52.551.729/0001-50, forneceu ao Ministério Público Federal - Procuradoria-Geral da República, com sua sede situada no Setor de Administração Federal Sul (SAF Sul), Quadra 04, Conjunto C - CEP: 70.050-900 - Brasília/DF, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, o seguinte serviço:

Empenho	Serviço	Especificação	Valor Total
2024NE000322	Capacitação In Company	Como Utilizar o Chatgpt e Similares na Confecção dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência nas Contratações Públicas com carga horária de 20 horas para 100 participantes	R\$ 60.000,00

Declaramos que o serviço especificado está a inteiro contento, demonstrando a contratada possuir capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos, não havendo até a presente data nada que a desabone.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICIA RAQUEL CASTILHO LISBOA
Coordenadora de Capacitação

Prof. Me. Jandeson da Costa Barbosa

Telefone: (84) 99223-0550

E-mail: jandesoncbarbosa@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9554815315155883>

Residência atual: Natal-RN

Membro da Consultoria Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU)



FORMAÇÃO

- Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB – **orientando do Professor Dr. Ministro Luiz Edson Fachin**, concluído em 2021.
- Pós-graduado em Direito Público pela Universidade de Salvador – Unifacs, concluído em 2017.
- Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, concluído em 2014.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA

- **Licitações e Contratos Administrativos podem resumir minha vida profissional: é a minha realidade desde os 19 anos de idade, antes mesmo de entrar na graduação.**
- Professor e Palestrante em diversos cursos para servidores privados e do Instituto Serzedello Correa/TCU.
- Consultor de Licitações e Contratos Administrativos.
- Autor de artigos científicos e de livros jurídicos.
- Avaliador da Revista do TCU.
- Membro do Grupo de Pesquisa Hermenêutica do Direito Administrativo e Políticas Públicas, do Ceub.
- **2015-atual – Advogado.**
- **2012-atual – Tribunal de Contas da União - TCU**

Principais atividades:

Membro da Consultoria Jurídica do TCU (atual): parecerista em processos de licitações e contratos administrativos do TCU.

Especialista Sênior responsável pela implementação da Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU (2021 a 2023) - fui o servidor designado pelo TCU para coordenar a implementação da Lei nº 14.133/2023 no âmbito interno do TCU através das regulamentações (resoluções, portarias...), da reestruturação dos processos de trabalho e das regras de negócio de novos sistemas de informação.

Diretor que promoveu a centralização administrativa das unidades do TCU nos Estados (2018 a 2019) - fui o diretor responsável por centralizar em Brasília as contratações, gestão de contratos e processos de sanção das unidades do TCU dos 26 estados.

Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (2015 – 2018) – exerci a função de confiança de Chefe do Serviço de Administração, responsável pelas atividades administrativas e processuais da Secretaria. Na parcela administrativa, gerencio atividades ligadas ao Direito Administrativo, como acompanhamento de licitações e contratos (Lei 8.666/1993), questões atinentes a legislação de pessoal (Lei 8.112/1990), a processo administrativo (Lei 9.784/1999). Na parcela processual, gerencio os setores responsáveis pelas comunicações processuais, saneamento de autos, e outras questões processuais, relacionados com a Lei Orgânica do TCU e o Código de Processo Civil.

Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações (2014 – 2015) - função de confiança de assistente administrativo do Secretário da SefidEnergia, responsável pelas comunicações processuais, saneamento de autos, e outras questões processuais, vinculados à Lei Orgânica do TCU e ao Código de Processo Civil.

Secretaria de Recursos (2012 – 2014) - acompanhamento das causas de provimento dos recursos julgados pelo TCU, através da leitura e discussão dos acórdãos do Tribunal, a fim de produzir relatórios que auxiliam no aperfeiçoamento jurídico das instruções de novos processos.

- **2011-2012 – Procuradoria-Geral da República - PGR**

Cargo: Técnico Administrativo (concursado);

Principais atividades: análise de processos voltados à legislação de pessoal relacionada ao Direito Administrativo federal, relacionados à Lei 8.112/1990, e normas infralegais.

- **2010-2011 – Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq**

Cargo: Técnico Administrativo (concursado);

Principais atividades: análise de procedimentos ligados à licitação e fiscalização de contratos administrativos, relacionados à Lei 8.666/1993.

- **2009-2010 – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE**

Cargo: Agente Administrativo (concursado);

Principais atividades: pregoeiro, vice-presidente de comissão de licitação, prestava assessoramento técnico sobre licitações ao Secretário-Executivo, ambos relacionados à Lei 8.666/1993.

BARBOSA, Jandeson da Costa. **O interesse público constitucional: numa formulação à luz de pressupostos teóricos, contextos e fatos no âmbito dos direitos fundamentais**. Prefácio: Luiz Edson Fachin. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2022.

_____. **Uma teoria hermenêutica para a gestão pública do século XXI**. In: *Hermenêutica do Direito e processo administrativo: fundamentos do processo administrativo contemporâneo*. DEZAN, Sandro Lúcio. CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. GUEDES, Jefferson Carlos Carús (organizadores). Curitiba: CRV, 2021.

_____. **A possibilidade de prorrogação de contratos administrativos por apostilamento**. Boletim Conteúdo Jurídico, v. 925, p. 299–318, 2019. Disponível em: <[https://conteudojuridico.com.br/consulta/Boletim Conteúdo Jurídico - ISSN - 1984-0454/53486/boletim-contedo-jurdico-n-925-de-28-09-2019-ano-xi-issn-1984-0454](https://conteudojuridico.com.br/consulta/Boletim%20Conteúdo%20Jurídico%20-%20ISSN%20-%201984-0454/53486/boletim-contedo-jurdico-n-925-de-28-09-2019-ano-xi-issn-1984-0454)>.

_____. **Interesse público constitucional, harmonização de direitos fundamentais e transformação da sociedade**. Revista do TCU. Edição n. 146 (2020), p. 120-132. Disponível em: <<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1678>>. Acesso em: 24 mar 2021.

_____. **Vetos derrubados da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 30 ago 2021. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/57044/vetos-derrubados-da-nova-lei-de-licitaes-e-contratos-administrativos>>.

_____. **ChatGPT: Dorian Gray, Direito e Administração Pública**. Consultor Jurídico, Brasília-DF: 16 jun 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jun-26/jandeson-barbosa-dorian-gray-direito-administracao-publica>>.

_____. KHOURY, Nicola Espinheira da Costa. MACIEL, Francismary Souza Pimenta. CHIOATO, Tânia Lopes Pimenta. **Nova Lei de Licitações: poema de sete prazos**. Jornal *Estadão* – Coluna Espaço Aberto. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/opiniaio/espaco-aberto/nova-lei-de-licitacoes-poema-de-sete-prazos/>>.

_____. KHOURY, Nicola Espinheira da Costa. MACIEL, Francismary Souza Pimenta. **Aspectos Hermenêuticos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Revista do TCU. v. 1 n. 147 (2021).

_____. KHOURY, Nicola Espinheira da Costa. MACIEL, Francismary Souza Pimenta. CHIOATO, Tânia Lopes Pimenta. **É preciso avançar: considerações sobre a Nova Lei de Licitações e a MP 1.167/2023**. Consultor Jurídico, Brasília-DF: 25 abr 2023. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2023-abr-25/opiniaio-consideracoes-nllca-mp-11672023>>.

_____. **A obrigatoriedade (ou não) de realocação de populações tradicionais em unidades de proteção integral à luz do interesse público**. In: LEUZINGER, Márcia Dieguez. SANTANA, Paulo Campanha. SOUZA, Lorene Raquel de. *Os 20 Anos da Lei Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação*. Brasília: UniCEUB: ICPD, 2020.

_____. **Constitucionalismo em rede: a Argentina e o meio ambiente**. In: VASCONCELOS, Adaylson Wagner Sousa de (Org.). *Direito: Ramificações, Interpretações e Ambiguidades 3*. Ponta Grossa-PR: Atena, 2021, p. 77-93.

Prof. Me. Jandeson da Costa Barbosa

Telefone: (84) 99223-0550

E-mail: jandesoncbarbosa@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9554815315155883>

Residência atual: Natal-RN

Membro da Consultoria Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU)



FORMAÇÃO

- Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB – **orientando do Professor Dr. Ministro Luiz Edson Fachin**, concluído em 2021.
- Pós-graduado em Direito Público pela Universidade de Salvador – Unifacs, concluído em 2017.
- Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, concluído em 2014.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA

- **Licitações e Contratos Administrativos podem resumir minha vida profissional: é a minha realidade desde os 19 anos de idade, antes mesmo de entrar na graduação.**
- Professor e Palestrante em diversos cursos para servidores privados e do Instituto Serzedello Correa/TCU.
- Consultor de Licitações e Contratos Administrativos.
- Autor de artigos científicos e de livros jurídicos.
- Avaliador da Revista do TCU.
- Membro do Grupo de Pesquisa Hermenêutica do Direito Administrativo e Políticas Públicas, do Ceub.
- **2015-atual – Advogado.**
- **2012-atual – Tribunal de Contas da União - TCU**

Principais atividades:

Membro da Consultoria Jurídica do TCU (atual): parecerista em processos de licitações e contratos administrativos do TCU.

Especialista Sênior responsável pela implementação da Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU (2021 a 2023) - fui o servidor designado pelo TCU para coordenar a implementação da Lei nº 14.133/2023 no âmbito interno do TCU através das regulamentações (resoluções, portarias...), da reestruturação dos processos de trabalho e das regras de negócio de novos sistemas de informação.

Diretor que promoveu a centralização administrativa das unidades do TCU nos Estados (2018 a 2019) - fui o diretor responsável por centralizar em Brasília as contratações, gestão de contratos e processos de sanção das unidades do TCU dos 26 estados.

Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (2015 – 2018) – exerci a função de confiança de Chefe do Serviço de Administração, responsável pelas atividades administrativas e processuais da Secretaria. Na parcela administrativa, gerencio atividades ligadas ao Direito Administrativo, como acompanhamento de licitações e contratos (Lei 8.666/1993), questões atinentes a legislação de pessoal (Lei 8.112/1990), a processo administrativo (Lei 9.784/1999). Na parcela processual, gerencio os setores responsáveis pelas comunicações processuais, saneamento de autos, e outras questões processuais, relacionados com a Lei Orgânica do TCU e o Código de Processo Civil.

Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações (2014 – 2015) - função de confiança de assistente administrativo do Secretário da SefidEnergia, responsável pelas comunicações processuais, saneamento de autos, e outras questões processuais, vinculados à Lei Orgânica do TCU e ao Código de Processo Civil.

Secretaria de Recursos (2012 – 2014) - acompanhamento das causas de provimento dos recursos julgados pelo TCU, através da leitura e discussão dos acórdãos do Tribunal, a fim de produzir relatórios que auxiliam no aperfeiçoamento jurídico das instruções de novos processos.

- **2011-2012 – Procuradoria-Geral da República - PGR**

Cargo: Técnico Administrativo (concursado);

Principais atividades: análise de processos voltados à legislação de pessoal relacionada ao Direito Administrativo federal, relacionados à Lei 8.112/1990, e normas infralegais.

- **2010-2011 – Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq**

Cargo: Técnico Administrativo (concursado);

Principais atividades: análise de procedimentos ligados à licitação e fiscalização de contratos administrativos, relacionados à Lei 8.666/1993.

- **2009-2010 – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE**

Cargo: Agente Administrativo (concursado);

Principais atividades: pregoeiro, vice-presidente de comissão de licitação, prestava assessoramento técnico sobre licitações ao Secretário-Executivo, ambos relacionados à Lei 8.666/1993.

BARBOSA, Jandeson da Costa. **O interesse público constitucional: numa formulação à luz de pressupostos teóricos, contextos e fatos no âmbito dos direitos fundamentais**. Prefácio: Luiz Edson Fachin. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2022.

_____. **Uma teoria hermenêutica para a gestão pública do século XXI**. In: *Hermenêutica do Direito e processo administrativo: fundamentos do processo administrativo contemporâneo*. DEZAN, Sandro Lúcio. CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. GUEDES, Jefferson Carlos Carús (organizadores). Curitiba: CRV, 2021.

_____. **A possibilidade de prorrogação de contratos administrativos por apostilamento**. *Boletim Conteúdo Jurídico*, v. 925, p. 299–318, 2019. Disponível em: <[https://conteudojuridico.com.br/consulta/Boletim Conteúdo Jurídico - ISSN - 1984-0454/53486/boletim-conteudo-juridico-n-925-de-28-09-2019-ano-xi-issn-1984-0454](https://conteudojuridico.com.br/consulta/Boletim%20Conteúdo%20Jurídico%20-%20ISSN%20-%201984-0454/53486/boletim-conteudo-juridico-n-925-de-28-09-2019-ano-xi-issn-1984-0454)>.

_____. **Interesse público constitucional, harmonização de direitos fundamentais e transformação da sociedade**. *Revista do TCU*. Edição n. 146 (2020), p. 120-132. Disponível em: <<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1678>>. Acesso em: 24 mar 2021.

_____. **Vetos derrubados da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. *Conteúdo Jurídico*, Brasília-DF: 30 ago 2021. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/57044/vetos-derrubados-da-nova-lei-de-licitaes-e-contratos-administrativos>>.

_____. **ChatGPT: Dorian Gray, Direito e Administração Pública**. *Consultor Jurídico*, Brasília-DF: 16 jun 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jun-26/jandeson-barbosa-dorian-gray-direito-administracao-publica>>.

_____. KHOURY, Nicola Espinheira da Costa. MACIEL, Francismary Souza Pimenta. CHIOATO, Tânia Lopes Pimenta. **Nova Lei de Licitações: poema de sete prazos**. *Jornal Estadão – Coluna Espaço Aberto*. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/opiniaio/espaco-aberto/nova-lei-de-licitacoes-poema-de-sete-prazos/>>.

_____. KHOURY, Nicola Espinheira da Costa. MACIEL, Francismary Souza Pimenta. **Aspectos Hermenêuticos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. *Revista do TCU*. v. 1 n. 147 (2021).

_____. KHOURY, Nicola Espinheira da Costa. MACIEL, Francismary Souza Pimenta. CHIOATO, Tânia Lopes Pimenta. **É preciso avançar: considerações sobre a Nova Lei de Licitações e a MP 1.167/2023**. *Consultor Jurídico*, Brasília-DF: 25 abr 2023. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2023-abr-25/opiniaio-consideracoes-nllca-mp-11672023>>.

_____. **A obrigatoriedade (ou não) de realocação de populações tradicionais em unidades de proteção integral à luz do interesse público**. In: LEUZINGER, Márcia Dieguez. SANTANA, Paulo Campanha. SOUZA, Lorene Raquel de. *Os 20 Anos da Lei Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação*. Brasília: UniCEUB: ICPD, 2020.

_____. **Constitucionalismo em rede: a Argentina e o meio ambiente**. In: VASCONCELOS, Adaylson Wagner Sousa de (Org.). *Direito: Ramificações, Interpretações e Ambiguidades 3*. Ponta Grossa-PR: Atena, 2021, p. 77-93.



ReGov Rede Legislativa de
Governança e Gestão

VIII ENCONTRO NACIONAL
3 de dezembro de 2025 – Bento Gonçalves/RS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **Mayara Freire Gabriel Gomes** participou do **VIII Encontro Nacional da Rede Legislativa de Governança e Gestão (Regov)**, no dia **3 de dezembro de 2025**, em Bento Gonçalves (RS), apresentando a palestra **“Governança como pilar de confiança: integridade e transparência nas instituições públicas”**.

Belo Horizonte, 8 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ALAOR MESSIAS MARQUES JUNIOR**
Data: 09/12/2025 13:27:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alaôr Messias Marques Júnior
Diretor Executivo Adjunto
Rede Legislativa de Governança e Gestão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, de acordo com a Portaria n.º 855/2013 TRE/CE, publicada no DJE de 21/8/2013, que a empresa **Virtu Soluções em Gestão Pública LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.551.729/0001-50, com sede na Rua Leonardo Mota, 2117 - Sala C, Aldeota, Fortaleza - CE, executou o serviço técnico profissional especializado de **capacitação em "CHATGPT E SIMILARES NA ELABORAÇÃO DE DFD, ETP E MATRIZ DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"**, na modalidade Presencial, no período de **16 a 18 de julho de 2024**, com carga horária de **16 horas/aula**, ministrado pelo facilitador **Dr. Janderson da Costa Barbosa**.

Na execução da capacitação, palestrante e empresa cumpriram com todas as condições estabelecidas para o serviço, atendendo satisfatoriamente e evidenciando sua plena capacidade técnica, de acordo com a **Nota de Empenho n.º 503** no valor total de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**. Este atestado será emitido em duas vias, sendo uma via para a empresa contratada e outra para ser juntada aos autos do processo.

Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Flávia Helena

Seção de Capacitação

Gestora do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000728293&crc=A1903B93, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000728293** e o código CRC **A1903B93**.

2024.0.000010257-5

0000728293v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, de acordo com a Portaria n.º 855/2013 TRE/CE, publicada no DJE de 21/8/2013, que a empresa **Virtu Soluções em Gestão Pública LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.551.729/0001-50, com sede na Rua Leonardo Mota, 2117 - Sala C, Aldeota, Fortaleza - CE, executou o serviço técnico profissional especializado de **capacitação em "CHATGPT E SIMILARES NA ELABORAÇÃO DE DFD, ETP E MATRIZ DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"**, na modalidade Presencial, no período de **16 a 18 de julho de 2024**, com carga horária de **16 horas/aula**, ministrado pelo facilitador **Dr. Janderson da Costa Barbosa**.

Na execução da capacitação, palestrante e empresa cumpriram com todas as condições estabelecidas para o serviço, atendendo satisfatoriamente e evidenciando sua plena capacidade técnica, de acordo com a **Nota de Empenho n.º 503** no valor total de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**. Este atestado será emitido em duas vias, sendo uma via para a empresa contratada e outra para ser juntada aos autos do processo.

Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Flávia Helena

Seção de Capacitação

Gestora do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000728293&crc=A1903B93, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000728293** e o código CRC **A1903B93**.

2024.0.000010257-5

0000728293v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATESTADO - DAP-CRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **ALIAR TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, nome fantasia **ALIAR TREINAMENTOS**, prestadora dos serviços de **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 36.146.270/0001-52, com sede à Rua 1500, nº: 381, APT 1104, Centro, CEP 88.330-524, na cidade de Balneario Camboriu, Estado de Santa Catarina, **REALIZOU** o Curso *in company* sobre planejamento das aquisições e contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e IN 65/2021 em formato online, ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATEÚS** inscrita no CNPJ 10.744.098/0013-89, estabelecida na Av. Geraldo Marques Barbosa Nº 567, Venâncios – Crateús/CE conforme notas de empenho 2012NE000122 e 2022NE000123, de 31/12/2021, Inexigibilidade 08/2021, UASG 158324, processo SEI 23293.002683/2021-20.

O curso: Fase de Planejamento das Contratações Públicas na prática - Mapa de Gerenciamento de Riscos, Planilha de Custos e Formação de Preços, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) – com a nova disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021-SEGES, que **foi ministrado** nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022, pelo Professor ME. Jandeson da Costa Barbosa, Especialista Sênior da área de licitações e contratos do TCU, formado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB), Pós Graduação em Direito Público pela Universidade Salvador (UNIFACS), Mestrado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB); duração do curso: 24 horas, com capacidade de participantes: 20 pessoas, onde foram elencados de forma objetivo e esquematizado o conteúdo programático, dando assim notória especialização por se tratar de um curso que conjuntamente expõe a operacionalização em função da teoria.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Crateús, 28 de abril de 2022.

Reginaldo de Araujo Marques
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE CAMPUS CRATEÚS
SIAPE 2231239

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Araujo Marques, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 28/04/2022, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3669143** e o código CRC **B49CFC81**.

23293.000770/2019-28

3669143v28



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATESTADO - DAP-CRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **ALIAR TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, nome fantasia **ALIAR TREINAMENTOS**, prestadora dos serviços de **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 36.146.270/0001-52, com sede à Rua 1500, nº: 381, APT 1104, Centro, CEP 88.330-524, na cidade de Balneario Camboriu, Estado de Santa Catarina, **REALIZOU** o Curso *in company* sobre planejamento das aquisições e contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e IN 65/2021 em formato online, ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATEÚS** inscrita no CNPJ 10.744.098/0013-89, estabelecida na Av. Geraldo Marques Barbosa Nº 567, Venâncios – Crateús/CE conforme notas de empenho 2012NE000122 e 2022NE000123, de 31/12/2021, Inexigibilidade 08/2021, UASG 158324, processo SEI 23293.002683/2021-20.

O curso: Fase de Planejamento das Contratações Públicas na prática - Mapa de Gerenciamento de Riscos, Planilha de Custos e Formação de Preços, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) – com a nova disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021-SEGES, que **foi ministrado** nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022, pelo Professor ME. Jandeson da Costa Barbosa, Especialista Sênior da área de licitações e contratos do TCU, formado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB), Pós Graduação em Direito Público pela Universidade Salvador (UNIFACS), Mestrado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB); duração do curso: 24 horas, com capacidade de participantes: 20 pessoas, onde foram elencados de forma objetivo e esquematizado o conteúdo programático, dando assim notória especialização por se tratar de um curso que conjuntamente expõe a operacionalização em função da teoria.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Crateús, 28 de abril de 2022.

Reginaldo de Araujo Marques
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE CAMPUS CRATEÚS
SIAPE 2231239

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Araujo Marques, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 28/04/2022, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3669143** e o código CRC **B49CFC81**.

23293.000770/2019-28

3669143v28



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATESTADO - DAP-CRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **ALIAR TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, nome fantasia **ALIAR TREINAMENTOS**, prestadora dos serviços de **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 36.146.270/0001-52, com sede à Rua 1500, nº: 381, APT 1104, Centro, CEP 88.330-524, na cidade de Balneario Camboriu, Estado de Santa Catarina, **REALIZOU** o Curso *in company* sobre planejamento das aquisições e contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e IN 65/2021 em formato online, ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATEÚS** inscrita no CNPJ 10.744.098/0013-89, estabelecida na Av. Geraldo Marques Barbosa Nº 567, Venâncios – Crateús/CE conforme notas de empenho 2012NE000122 e 2022NE000123, de 31/12/2021, Inexigibilidade 08/2021, UASG 158324, processo SEI 23293.002683/2021-20.

O curso: Fase de Planejamento das Contratações Públicas na prática - Mapa de Gerenciamento de Riscos, Planilha de Custos e Formação de Preços, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) – com a nova disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021-SEGES, que **foi ministrado** nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022, pelo Professor ME. Jandeson da Costa Barbosa, Especialista Sênior da área de licitações e contratos do TCU, formado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Pós Graduação em Direito Público pela Universidade Salvador (UNIFACS), Mestrado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB); duração do curso: 24 horas, com capacidade de participantes: 20 pessoas, onde foram elencados de forma objetivo e esquematizado o conteúdo programático, dando assim notória especialização por se tratar de um curso que conjuntamente expõe a operacionalização em função da teoria.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Crateús, 28 de abril de 2022.

Reginaldo de Araujo Marques
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE CAMPUS CRATEÚS
SIAPE 2231239

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Araujo Marques, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 28/04/2022, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3669143** e o código CRC **B49CFC81**.

23293.000770/2019-28

3669143v28



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATESTADO - DAP-CRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **ALIAR TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, nome fantasia **ALIAR TREINAMENTOS**, prestadora dos serviços de **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 36.146.270/0001-52, com sede à Rua 1500, nº: 381, APT 1104, Centro, CEP 88.330-524, na cidade de Balneario Camboriu, Estado de Santa Catarina, **REALIZOU** o Curso *in company* sobre planejamento das aquisições e contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e IN 65/2021 em formato online, ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATEÚS** inscrita no CNPJ 10.744.098/0013-89, estabelecida na Av. Geraldo Marques Barbosa Nº 567, Venâncios – Crateús/CE conforme notas de empenho 2012NE000122 e 2022NE000123, de 31/12/2021, Inexigibilidade 08/2021, UASG 158324, processo SEI 23293.002683/2021-20.

O curso: Fase de Planejamento das Contratações Públicas na prática - Mapa de Gerenciamento de Riscos, Planilha de Custos e Formação de Preços, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) – com a nova disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021-SEGES, que **foi ministrado** nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022, pelo Professor ME. Jandeson da Costa Barbosa, Especialista Sênior da área de licitações e contratos do TCU, formado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB), Pós Graduação em Direito Público pela Universidade Salvador (UNIFACS), Mestrado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB); duração do curso: 24 horas, com capacidade de participantes: 20 pessoas, onde foram elencados de forma objetivo e esquematizado o conteúdo programático, dando assim notória especialização por se tratar de um curso que conjuntamente expõe a operacionalização em função da teoria.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Crateús, 28 de abril de 2022.

Reginaldo de Araujo Marques
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE CAMPUS CRATEÚS
SIAPE 2231239

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Araujo Marques, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 28/04/2022, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3669143** e o código CRC **B49CFC81**.

23293.000770/2019-28

3669143v28

Proc. Administrativo 14- 035/2026

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 08/04/2026 às 09:29:57

Prezada, Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD

Encaminho para apreciação e parecer, **Processo de nº 022/2026 – Dispensa nº 013/2026** que tem como objeto Curso de Capacitação - Controladoria Jurídica.

Desta forma peço a gentileza de que analise o conteúdo e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2026 às 14:12:20

À Gerência de Licitações,

Processo:	022/2026
Dispensa:	013/2026
Objeto:	Contratação de inscrições para participação no curso presencial "VII Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle", voltado à capacitação em licitações e contratos administrativos, conforme proposta comercial apresentada.

Assunto: Dispensa de Análise Jurídica em Processos de Dispensa de Licitação por Valor e Entrega Imediata

Em conformidade com o art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021, torna-se possível dispensar a prévia manifestação da assessoria jurídica em processos de dispensa de licitação devido ao valor e entrega total e imediata, desde que exista ato expedido pela autoridade jurídica máxima competente autorizando tal dispensa. Este ato deve considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

O § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 estipula que a análise jurídica é dispensável nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, desde que consideradas as situações de baixo valor, baixa complexidade da contratação, entrega imediata do bem ou utilização de minutas padronizadas.

Conforme consta do Art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021:

"É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."

Conforme orientação de Marçal Justen Filho, a manifestação da assessoria jurídica é dispensável em hipóteses excepcionais como as previstas no § 5º, tratando-se de casos de valor reduzido, baixa complexidade, entrega imediata do bem ou uso de soluções padronizadas. Ainda assim, a autoridade máxima do órgão possui autonomia para exigir a manifestação jurídica caso haja peculiaridades que justifiquem essa necessidade.

A Advocacia-Geral da União (AGU), através da Orientação Normativa nº 69/2021, também estabelece diretrizes para a dispensa de parecer jurídico em contratações diretas de pequeno valor, desde que não haja necessidade de celebração de contrato administrativo não padronizado ou dúvidas sobre a legalidade da dispensa de licitação.

Considerando os fundamentos legais e doutrinários apresentados, a Procuradoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de dispensa da análise jurídica prévia em processos de dispensa de licitação por valor e entrega imediata, desde que:

- Exista ato expedido pela autoridade jurídica máxima competente autorizando tal dispensa;
- O ato considere as situações de baixo valor, baixa complexidade da contratação, entrega imediata do bem ou utilização de minutas padronizadas;
- Não haja dúvidas jurídicas sobre a contratação.
- Sempre que surgirem dúvidas jurídicas específicas sobre a contratação, a assessoria jurídica deverá ser demandada.

Desta forma opino pela dispensa de análise jurídica prévia nos processos de dispensa de licitação por valor e entrega imediata, conforme os critérios estabelecidos e o disposto acima, ficando determinado o prosseguimento do feito.

IzabelaFelix Teixeira

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izabela Cristiane Felix Te...	08/04/2026 14:12:30	1Doc IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **53B1-DE57-E6E1-38EE**

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: PRES - Presidência

Data: 09/04/2026 às 08:42:09

Setores (CC):

PRES, SECEX, GLIC

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	022/2026
Dispensa nº	013/2026
Objeto:	Contratação de inscrições para participação no curso presencial "VII Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle", voltado à capacitação em licitações e contratos administrativos, conforme proposta comercial apresentada

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que após analisado os autos e estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

De: Jocimar B. - PRES

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 13/04/2026 às 15:41:43

Setores (CC):

GLIC, GCONT

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC;

Processo nº	022/2026
Dispensa nº	013/2026
Objeto:	Contratação de inscrições para participação no curso presencial "VII Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle", voltado à capacitação em licitações e contratos administrativos, conforme proposta comercial apresentada

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 52.551.729/0001-50 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	13/04/2026 15:41:53	1Doc	JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F642-60D6-6CED-BFE3**

Proc. Administrativo 18- 035/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 14:37:23

Prezados,

Segue em anexo o **extrato de publicação do despacho de homologação**, para ciência.

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_DESPACHO_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 022/2026

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC;

Processo nº	022/2026
Dispensa nº	013/2026
Objeto:	Contratação de inscrições para participação no curso presencial “VII Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle”, voltado à capacitação em licitações e contratos administrativos, conforme proposta comercial apresentada

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 52.551.729/0001-50, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CB97FB91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/04/2026. Edição 4254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

De: RAYANNY S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2026 às 11:16:53

Prezados Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMPe Eneida Cruz Fischer - GCF,

Considerando a regular instrução do processo em epígrafe e a conformidade das etapas anteriores, informamos que o feito segue para a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e o posterior empenho da despesa.

Ressaltamos que, dada a natureza da contratação e com base na legislação vigente, não será celebrada formalização contratual, sendo o compromisso entre as partes representado e garantido pelos instrumentos substitutivos ora mencionados (NAF e Nota de Empenho).

Diante do exposto, encaminham-se os autos aos setores responsáveis para as providências de execução orçamentária e financeira.

Atenciosamente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Proc. Administrativo 20- 035/2026

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 18:31:51

Prezados,

Segue em anexo Nafs conforme solicitado anteriormente.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

NAF_GLOBAL_assinado.pdf

NAF_PARCIAL_assinado.pdf

UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CISREC

Folha: 1
Emitida por pedro

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL
Número da NAF: 000173 - Ordinária Data: 13/04/2026

Endereço: Rua Oito de Dezembro, 650 - CEP: 35720-000 - Bairro: Centro
C.N.P.J.: 01.272.081/0001-41 Inscrição Estadual: Isento Tel / Fax: 3137121541
cisrec@cisrec.mg.gov.br

Número Processo: 000022 / 2026 Cotação de
Data: 07/04/2026 Modalidade: Dispensa Sequencial: 000014 / 2026
Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas:
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: Contratação de inscrições para participação no curso presencial "VII Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle", voltado à capacitação em licitações e contratos administrativos, conforme proposta comercial apresentada

Fornecedor: 422620 - VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ 52.551.729/0001-50 I.E.: Contato:
Endereço: Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, Sala 1004 Nr. 55 Compl.: Sala 1004
CEP: 59064-200 Bairro: Lagoa Nova Cidade: Natal UF: RN
Telefone: Fax: Email:

Ficha:	00012	
Órgão:	03	Consórcio Inter. Saúde Região Calcário
Unidade:	03.01	Consórcio Inter. Saúde Região Calcário
Sub-Unidade:	03.01.02	Administração, Coordenação Planejamento
Funcional Programática:	04.122.0001.2003	Manutencao Administrativa – Taxa
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento:	19	Exposições, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso:	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento:	1.501.000	Outros Recursos não Vinculados

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	008652	Contratações de inscrições para o Evento VII - Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle - Foz do Iguaçu - PR. Trata-se de uma oportunidade única para atualização técnica e jurídica, com foco em inovação e aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Unid	3,0000	3.790,5000	11.371,50

Especificação: Contratações de inscrições para o Evento VII - Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle - Foz do Iguaçu - PR. Trata-se de uma oportunidade única para atualização técnica e jurídica, com foco em inovação e aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Marca:

Valor Total: 11.371,50 (Onze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos.)

Favor informar na Nota Fiscal o número desta NAF.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Documento assinado digitalmente
 MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Data: 14/05/2026 17:35:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CISREC

Folha: 1
Emitida por pedro

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 000173 / 0001 - Ordinária Data: 13/04/2026

Endereço: Rua Oito de Dezembro, 650 - CEP: 35720-000 - Bairro: Centro
C.N.P.J.: 01.272.081/0001-41 Inscrição Estadual: Isento Tel / Fax: 3137121541
cisrec@cisrec.mg.gov.br

Número Processo: 000022 / 2026 Cotação de
Data: 07/04/2026 Modalidade: Dispensa Sequencial: 000014 / 2026
Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas:
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: Contratação de inscrições para participação no curso presencial "VII Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle", voltado à capacitação em licitações e contratos administrativos, conforme proposta comercial apresentada

Fornecedor: 422620 - VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ 52.551.729/0001-50 I.E.: Contato:
Endereço: Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, Sala 1004 Nr. 55 Compl.: Sala 1004
CEP: 59064-200 Bairro: Lagoa Nova Cidade: Natal UF: RN
Telefone: Fax: Email:

Ficha:	00012	
Órgão:	03	Consórcio Inter. Saúde Região Calcário
Unidade:	03.01	Consórcio Inter. Saúde Região Calcário
Sub-Unidade:	03.01.02	Administração, Coordenação Planejamento
Funcional Programática:	04.122.0001.2003	Manutencao Administrativa – Taxa
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento:	19	Exposições, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso:	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento:	1.501.000	Outros Recursos não Vinculados

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	008652	Contratações de inscrições para o Evento VII - Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle - Foz do Iguaçu - PR. Trata-se de uma oportunidade única para atualização técnica e jurídica, com foco em inovação e aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Unid	3,0000	3.790,5000	11.371,50

Especificação: Contratações de inscrições para o Evento VII - Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle - Foz do Iguaçu - PR. Trata-se de uma oportunidade única para atualização técnica e jurídica, com foco em inovação e aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Marca:

Valor Total: 11.371,50 (Onze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos.)

Favor informar na Nota Fiscal o número desta NAF.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Documento assinado digitalmente
gov.br MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Data: 14/05/2026 18:30:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>